Ementa: reitera a sugest? para que o Executivo Municipal procure firmar conv?io com a COHAPAR, visando a constru?o de pelo menos 30 unidades habitacionais no Distrito de Porto Mendes, conforme pedido formulado pelo Vereador Albenice Pinto de Souza em data de 04 de Mar? de 2009.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, assim como ao Deputado Estadual Ademir Bier, reiterando a sugest? para que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, procure formular com o apoio do parlamentar estadual um conv?io com o Governo do Estado do Paran? atrav? da Companhia de Habita?o do Paran? (COHAPAR), visando a constru?o de pelo menos 30 novas unidades habitacionais no Distrito de Porto Mendes, localizado no interior do Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

Em data de 04 de Mar? de 2009, este Vereador foi o autor da Indica?o de n ? 052/2009, que apresentou a sugest? para a constru?o de casas populares no referido Distrito.

Por?, como a necessidade de novas casas ainda permanece, torna-se necess?io um empenho ainda maior por parte das autoridades municipais, no sentido de viabilizarem um conv?io com o Governo do Estado do Paran? onde o Munic?io rondonense poderia ceder a ?ea de terra necess?ia e o Estado efetuar a constru?o das casas, atrav? do sistema pr?rio da COHAPAR.

Desta forma, pelo menos 30 fam?ias de rondonenses que residem no Distrito de Porto Mendes poderiam ser beneficiadas com novas resid?cias, o que em muito contribuiria na melhora da qualidade de vida dos beneficiados.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 16 de Novembro de 2009.

ALBENICE PINTO DE SOUZA
Vereador